



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CONSTRUTORA CTC EIRELI

#### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.400-000

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)**, Sr. Dalmar Morais Duarte, inscrito no CPF sob o n.º 600.307126-53 e CI n.º M-3.446.835, emitida pela SSP/MG, conforme Decreto Municipal n.º 3.988/2020.

#### CONTRATADA: CONSTRUTORA CTC EIRELI

CNPJ: 34.038.516/0001-47

Endereço: Rua Aperê, n.º 383, São Geraldo

Belo Horizonte/MG - CEP 31.050-620

Representada por JVF EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.236.617/0001-85, situada na Avenida Cristiano Machado, n.º 640, sala 1102, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.030-514, por meio de seu titular e administrador RICARDO NEVES ANDRADE BRITO, inscrito no CPF sob o n.º 029.115.346-11 e CI n.º M-7.885.848, emitida pela SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 097/2019, decorrente da Concorrência Pública n.º 003/2019 - Processo Licitatório n.º 041/2019, firmado em 10 de setembro de 2019, para modificar o referido instrumento em decorrência da prorrogação dos prazos de execução e vigência por 03 (três) meses, cumulado com acréscimo de 1,27882% ao valor do contrato, embasado nos arts. 57, 1.º, II e 65, I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, nas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, itens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados por 03 (três) meses, vigorando até **09/12/2020 e 09/02/2021**, respectivamente, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

**6.3. O prazo total de execução das obras será de 15 (quinze) meses**, a partir da data da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

**6.4. O prazo de vigência do contrato será de 17 (dezessete) meses**, a partir da data de assinatura do contrato expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Desta forma, há possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de termo provisório de entrega da obra.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 300.746,81 (trezentos mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO		2º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMOS (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E CONTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA	23.517.499,81	5,58973%	1.314.565,48	1,27882%	300.746,81	25.132.812,10

## CLÁUSULA TERCEIRA:


A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

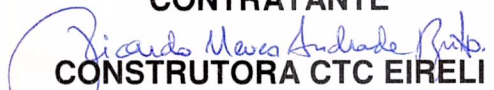
## CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

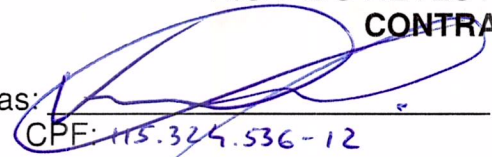
Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

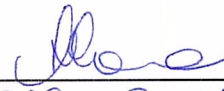
Lagoa Santa, 09 de setembro de 2020

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)**  
DALMAR MORAIS DUARTE  
**CONTRATANTE**

  
**CONSTRUTORA CTC EIRELI**  
JV F EMPREENDIMENTOS EIRELI  
RICARDO NEVES ANDRADE BRITO  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 115.324.536-12

  
CPF: 029.013.096.26